



## **TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inc. XXIII, da Lei 14.133/21)**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 04/2026**

**Município de Sertão/RS**

**Secretaria Municipal de Obras e Viação**

**Objeto de Contratação: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mecânica pesada para o conserto e retífica completa do motor do rolo compactador marca Muller, modelo VAP-70, identificação 52021238, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sertão.**

### **1.DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto trata da contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mecânica pesada para o conserto e retífica completa do motor do rolo compactador marca Muller, modelo VAP-70, identificação 52021238, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sertão.

O serviço inclui a substituição de peças danificadas, conforme detalhamento técnico apresentado no Laudo de Vistoria elaborado pelo Engenheiro Mecânico Glademir Karpinski, CREA-RS 083466/D.

#### **1.1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**Natureza:** A presente contratação possui natureza de serviço comum de manutenção corretiva especializada (mecânica pesada), a ser executado por pessoa jurídica devidamente habilitada, consistindo no conserto e retífica completa do motor do rolo compactador marca Muller, modelo VAP-70, identificação 52021238, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sertão.

Trata-se de serviço destinado a restabelecer as condições normais de funcionamento e desempenho do equipamento, mediante intervenção técnica no conjunto do motor, abrangendo, dentre outras atividades, desmontagem, diagnóstico, retífica, montagem, testes e ajustes, bem como a substituição de peças danificadas e componentes necessários, conforme detalhamento técnico constante do Laudo de Vistoria elaborado pelo Engenheiro Mecânico



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

Glademir Karpinski, CREA-RS 083466/D, o qual fundamenta tecnicamente o escopo e a necessidade da intervenção.

A execução será realizada com fornecimento de mão de obra especializada e peças, quando aplicável, caracterizando-se como serviço de manutenção de veículo/equipamento automotor e de linha pesada, com entrega do motor/equipamento em condições adequadas de uso e operação, de acordo com as especificações do fabricante, boas práticas de engenharia e normas técnicas pertinentes.

A execução dos serviços deverá ocorrer nas instalações da empresa contratada, com a retirada e transporte do equipamento sob sua responsabilidade, garantindo a segurança e integridade do bem público. A metodologia de reparo deverá seguir as normas técnicas aplicáveis e as especificações do fabricante, priorizando a qualidade e durabilidade do serviço.

A contratação será formalizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21**, por se enquadrar como **serviço de manutenção de veículo automotor**, observados os requisitos legais de justificativa da escolha do fornecedor, compatibilidade do preço com o mercado e demais elementos essenciais do processo de contratação direta.

**Quantitativo de Peças e Serviços:** A estimativa das quantidades de serviços a serem contratados está detalhada no Laudo de Vistoria do Rolo Compactador Muller, na seção 6.2. *Reparos Necessários*, elaborado pelo Eng. Glademir Karpinski. Esta seção apresenta uma lista exaustiva dos itens necessários para a retífica completa do motor, incluindo peças e serviços.

A metodologia utilizada para chegar a esses números baseou-se na **inspeção técnica visual externa e interna, análise funcional do motor sem desmontagem completa, e diagnóstico preliminar com ferramentas específicas**, conforme explicitado na seção 4. *Informações Complementares* e 6. *Análise do Laudo*. O Engenheiro responsável identificou os componentes danificados e as intervenções necessárias para restabelecer a funcionalidade do motor.

As fontes de dados de referência são o próprio Laudo de Vistoria, que funciona como um levantamento técnico detalhado das necessidades, e as especificações técnicas da máquina Muller VAP-70, implicitamente consideradas na avaliação do engenheiro.

#### **Descrição dos Quantitativos:**

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Biela do motor	1	Pç	755,00	755,00
2	Bomba óleo	1	Pç	1.000,00	1.000,00
3	Bronzina de biela	1	Jg	766,00	766,00
4	Bronzina de mancal	1	Jg	1.086,00	1.086,00
5	Juntas motor	1	Jg	1.476,00	1.476,00
6	Kit Pistão	6	Pç	744,00	4.464,00
7	Anéis	1	Jg	1.207,00	1.207,00
8	Virabrequim	1	Pç	7.588,00	7.588,00
9	Filtro óleo	1	Pç	101,00	101,00
10	Filtro combustível	1	Pç	112,00	112,00
11	Óleo motor	1	Bl	456,00	456,00
**TOTAL PEÇAS**					**19.011,00**
**SERVIÇOS (Retífica, Montagem, Instalação, Testes e Ajustes)**					**9.000,00**

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O rolo compactador Muller VAP-70 é um equipamento fundamental para a execução das atividades de infraestrutura e manutenção viária do município de Sertão. Sua inoperância representa uma **situação de emergência** que compromete diretamente a continuidade de serviços públicos essenciais.

A paralisação deste maquinário, que sofreu uma falha catastrófica no motor, conforme atestado no laudo, impacta diretamente a capacidade da administração municipal de realizar obras de pavimentação, recapeamento e conservação de vias urbanas e rurais, essenciais para o desenvolvimento local e a segurança da população. A não realização desses serviços pode levar à deterioração da infraestrutura, dificultando o acesso e a mobilidade, com

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



reflexos negativos na economia e na qualidade de vida dos cidadãos do município de Sertão.

A recuperação imediata do rolo compactador é, portanto, indispensável para evitar a descontinuidade do serviço público e mitigar os riscos de danos ambientais ou à saúde pública que poderiam surgir da falta de manutenção adequada das vias. A urgência reside na necessidade de restabelecer a capacidade operacional do município para atender às demandas da comunidade de forma eficaz e tempestiva.

A modalidade escolhida para a presente contratação é a **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por se enquadrar como **serviço de manutenção de veículo automotor**, observados os requisitos legais de justificativa da escolha do fornecedor, compatibilidade do preço com o mercado e demais elementos essenciais do processo de contratação direta.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para realizar o conserto completo do motor do rolo compactador Muller VAP-70, conforme detalhado no laudo técnico. O processo se desdobrará nas seguintes etapas:

1. **Contratação:** Seleção da empresa via dispensa de licitação por emergência (Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021), baseada na pesquisa de preços, habilitação e qualificação técnica.
2. **Preparação e Transporte:** A empresa contratada realizará a retirada do rolo compactador das instalações da Prefeitura, assegurando o transporte seguro até sua oficina.
3. **Desmontagem e Diagnóstico Aprofundado:** Na oficina, será realizada a desmontagem completa do motor para um diagnóstico preciso, ratificando ou complementando as informações do Laudo de Vistoria. Eventuais danos adicionais serão comunicados à Administração para adendo técnico e reajuste orçamentário, se necessário (Art. 54 da Lei nº 14.133/2021).
4. **Retífica e Substituição de Peças:** Execução da retífica das partes que necessitam de usinagem e substituição das peças danificadas por novas (biela, bomba de óleo, bronzinas, virabrequim, kit pistão, anéis, juntas, filtros e óleo), conforme as especificações técnicas.
5. **Montagem do Motor:** Remontagem do motor, com ajustes e calibrações.
6. **Instalação e Testes:** Instalação do motor no rolo compactador e realização de testes de funcionamento em vazio e sob carga, para garantir o desempenho e a segurança.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

7. **Entrega e Aceitação:** Entrega do rolo compactador reparado à Prefeitura Municipal de Sertão, acompanhado de relatório técnico. A aceitação ocorrerá após a verificação do funcionamento e conformidade com as especificações contratuais.
8. **Garantia:** Início do período de garantia para os serviços e peças.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art.75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21 (contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores);

Para a contratação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos à título de habilitação (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e, econômico-financeira), nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21, a seguir definidos.

#### 4.1 – DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

##### HABILITAÇÃO FISCAL

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

- a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

#### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da.

#### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de que a empresa atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

#### **DECLARAÇÕES**

- a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos.
- c) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A execução dos serviços deverá ocorrer nas instalações da empresa contratada, com a retirada e transporte do equipamento sob sua responsabilidade, garantindo a segurança e integridade do bem público. A metodologia de reparo deverá seguir as normas técnicas aplicáveis e as especificações do fabricante, priorizando a qualidade e durabilidade do serviço.

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



## 5.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

### Requisitos Essenciais:

- **Qualificação Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica e experiência prévia na manutenção e retífica de motores de máquinas pesadas, preferencialmente rolos compactadores ou equipamentos congêneres.
- **Equipe Técnica:** Disponibilizar equipe técnica especializada, com profissionais habilitados e capacitados para a execução dos serviços propostos.
- **Instalações e Equipamentos:** Possuir instalações adequadas e ferramentas específicas para a retífica de motores e montagem de componentes de máquinas pesadas.
- **Peças:** Utilização de peças genuínas ou de primeira linha, com garantia de procedência e desempenho, conforme especificações do fabricante Muller ou equivalentes de mercado que atendam aos padrões de qualidade.
- **Garantia:** Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços e peças substituídas, contados a partir da entrega do equipamento em plenas condições de uso.
- **Documentação:** Fornecer Nota Fiscal detalhada dos serviços e peças, além de relatório técnico final do reparo realizado.

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5.3. DO RECEBIMENTO

**Entrega e Aceitação:** Entrega do rolo compactador reparado à Prefeitura Municipal de Sertão, acompanhado de relatório técnico.

O recebimento do objeto será realizado após a prestação dos serviços, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme Art. 140, da Lei 14.133/2021.

## 6 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A Contratada deverá garantir a qualidade das peças e da prestação dos serviços, devendo atender a legislação e normas pertinentes.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

Garantia mínima do conjunto consertado de 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem e/ou horas trabalhadas.

No período da garantia a contratada terá o prazo de 20 dias corridos para efetuar o conserto/reparo, caso este seja complexo, e no prazo de 2 dias corridos para corrigir o problema detectado, caso seja de fácil solução. Eventual substituição de peças também deverá ocorrer com peças genuínas e por conta da empresa contratada.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 037/2023, que regulamenta as funções descritas nessa contratação e trabalha em acordo com a Lei 14.133/2021, art. 92, XVIII.

- Gestor: Dimas Luis Nardi – Secretário Municipal de Obras e Viação
- Suplente de Gestor: Felipe Dalsasso – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- Fiscal: Rodrigo Machado – Auxiliar Administrativo
- Suplente de Fiscal: Eduardo Noveli Conte - Supervisor de Abertura, Melhoria e Construção de Vias Públicas.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/MODALIDADE

A empresa prestadora do serviço será selecionada por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inc.I, da Lei 14.133/21, pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### 8.2 – VALORES REFERENCIAIS/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#### Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de custo da contratação é de **R\$ 28.011,00 (vinte e oito mil e onze reais)**, conforme o detalhamento apresentado na seção 6.2. *Reparos Necessários* do Laudo de Vistoria do Rolo Compactador Muller - Sertão.

#### Composição do Valor:

- **Peças:** R\$ 19.011,00
- **Serviços:** R\$ 9.000,00
- **Total Geral:** R\$ 28.011,00

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: [www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br)



**Metodologia Aplicada e Fontes Pesquisadas:** A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, consoante orçamentos anexos, conforme a exigência da Lei nº 14.133/2021 para a formação do preço de referência nas contratações públicas. O laudo técnico indica que a pesquisa de preços foi realizada utilizando fontes oficiais e transparentes.

Aliado a isto, foram coletados três orçamentos com empresas do ramo, que demonstram a compatibilidade da estimativa de valor com o preço praticado no mercado, sendo:

- R.G. MECÂNICA DIESEL LTDA  
CNPJ Nº 08.075.204/0001-01  
Valor: R\$ 30.420,00

- BOX 153 BOMBAS INJETORAS  
CNPJ Nº 47.735.735/0001-27  
Valor: R\$ 29.220,00

- VERONILCE DOS SANTOS – MECÂNICA DIESEL  
CNPJ Nº 38.826.821/0001-54  
Valor: R\$ 27.613,00

Assim, verifica-se que o valor apresentado é compatível com o praticado no mercado, observado o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município de Sertão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

### **8.3 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal/fatura, até o 10 dia do mês subsequente em que foram prestados os serviços, e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as verificações de conformidade com relação às Especificações Técnicas, com a emissão do termo circunstanciado de recebimento de objeto, conforme Art. 140, da Lei 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, a empresa contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária, que segue no extrato anexo:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – Secretaria Mun. de Obras Públicas

0010 – Administração Governamental

2073 – Man e Conservação de Veículos e Máquinas

457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1720

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – Secretaria Mun. de Obras Públicas

0010 – Administração Governamental

2073 – Man e Conservação de Veículos e Máquinas

467/7 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

Sertão, 19 de fevereiro de 2026.

Dimas Luís Nardi

Secretário Municipal de Obras e Viação

Fiscal:

Rodrigo Machado – Auxiliar Administrativo

Ass.:

Responsável elaboração TR:

Assessoria Jurídica Brandalise

Ass.:

Termo de Referência examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 20/02/26.

Ass.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias